CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 076/2025

*(*Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Serviços Complementares ao servidor *Antônio Waldir Silva Filho)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor *Antônio Waldir Silva Filho,* gratificação por serviços complementares, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 179/2023, pelo exercício das atividades temporárias, relacionadas a *Divisão de Gestão de Pessoas.*

Parágrafo único. Consta no inciso I, art. 16A, da Lei Complementar nº 212/2025 as atribuições.

Art.2º. A gratificação referida no art. anterior será exclusivamente no período de 03 de novembro a 19 de novembro de 2025.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 31(trinta e um) dias do mês de outubro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Elton Camargo Corrêa
1º Secretário

Isaias Coelho
2º Secretário

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 31 (trinta e um) de outubro de 2025.